

RESOLUÇÃO Nº 94/CSMPM, de 2 de agosto de 2017.

Altera a Resolução nº 08/CSMPM, de 10 de dezembro de 1993, que estabelece o procedimento para avaliar o cumprimento do estágio probatório dos Membros do MPM, incluindo o parágrafo único ao art. 4°.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Inserir o parágrafo único ao art. 4º, como um dos aspectos de avaliação do cumprimento do estágio probatório dos membros do Ministério Público Militar:

"Art. 4" ...

Parágrafo único – Em caso de conduta que se mostre necessária, o Corregedor-Geral do MPM poderá determinar a avaliação psicológica e psiquiátrica individual de adaptação ao cargo, de membro em estágio probatório, por junta oficial.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Jaime de Cassio Miranda Procurador-Geral de Justiça Militar Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro-Relator Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dr. Alexandre Concesi Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra, Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro

Dr. José Garcia de Freitas Junior Subprocurador-Geral de Justiça Militar Conselheiro Dra. Hermínia Célia Raymundo Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira Dra. Anete Vasconcelos de Borborema Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira

Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes Subprocuradora-Geral de Justiça Militar Conselheira-Relatora